



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.744/2026

COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME, EPP E MEI EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento.

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IV – Minuta de Contrato.

Anexo V – Compromisso de assinatura do Termo de Ciência e Notificação.

Anexo VI – Mapa de Riscos.

Anexo VII – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

02/02/2026 às 08h30	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
19/02/2026 às 08h29	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (https://novobbmnet.com.br/)
19/02/2026 às 08h30	ABERTURA DA SESSÃO (https://novobbmnet.com.br/)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (https://novobbmnet.com.br/)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://novobbmnet.com.br/> “Acesso Identificado no link - BBMNET - Licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Eventuais duvidas com relação à Plataforma Eletrônica deverão ser sanadas através do Telefone (11) 3181-8214 Ramal 2 (Atendimento aos Licitantes).

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com Sede a Avenida Tiradentes, 520 – Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.005/0001-08, através do Prefeito Sérgio Luiz Victor Júnior, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22 (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), Decreto Municipal 16.199/25, Decreto 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Cotas? Sim.

Ampla Participação: Sim – itens 01 ao 38

Exclusivos ME/EPP? Sim – itens 39 ao 76

Amostras? Não.

Catálogo/Ficha Técnica? Não.

Modo de Disputa: Aberto.

Valor de Referência: Conforme item 1.3 do Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Regime De Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de uma Ata de Registro de Preços.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra este Edital.

1.2 Legislação. A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.3 Valor referencial. O valor total para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 212.057,54** (Duzentos e doze mil cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

1.4 Se constatada divergência de sequência entre os itens dispostos no edital e aos da plataforma, **prevalecerão os constantes na plataforma.**

1.5 O licitante deverá se atentar à disposição dos itens constantes na plataforma eletrônica, sendo obrigatória a leitura de cada item para fins de inserção das propostas, não sendo aceitas quaisquer alegações futuras por falta de atenção.

1.6 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

2.3 Caberá à Autoridade Competente, auxiliado pelo setor técnico, quando for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

2.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BBMNET no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

3.2 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4.1 O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.3.1 Para este certame, será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21, viabilizando desta forma a união dos esforços entre as empresas que, sozinhas, não teriam condições de executar, satisfatoriamente, o presente objeto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3.2 A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

3.3.3 É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.3.4 Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

3.3.4.1 O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

3.3.4.2 São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

3.3.5 Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

3.3.5.1 Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

3.3.5.2 Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3.6 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

3.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

3.4 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.4.1 Estão impedidos de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

3.4.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

3.4.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.4.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação com regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.4.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;

3.4.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital;

3.5 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://taubate.sp.gov.br/> ou <https://novobbmnet.com.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados, nos sites acima mencionados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BBMNET, por meio do sítio <https://novobbmnet.com.br/>.

4.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BBMNET poderão obter maiores informações na página <https://novobbmnet.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail elicitacao@bbmnet.com.br.

4.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à plataforma BBMNET implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.8 A licitação será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BBMNET, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a **MARCA**.

5.1.2 A Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Concordância com entrega conforme Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados via Sistema 1DOC, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.9 Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.9.1 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.9.2 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.9.3 Na análise da documentação apresentada, poderão ser solicitados novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.9.4 Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.9.5 A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.10 Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

5.10.1 Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

5.11 As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.

5.12 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.13 Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

5.14 Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.15 Garantia: Conforme Termo de Referência.

5.16 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.17 Informamos que o quantitativo presente na coluna “qtd.” do Anexo - I - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

5.18 Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

5.19 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.20 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo(a) Pregoeiro(a), para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

5.21 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as Declarações online, que porventura, vierem a ser fornecidas pelo Sistema.

5.22 As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

5.23 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.24 Caso ocorra empate entre os licitantes de acordo com o art. 60 da Lei 14.133/21, a plataforma irá encaminhar automaticamente as propostas nesta condição para lances num período de 5 (cinco) minutos.

5.24.1 Permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o subitem 5.24, proceder-se-á ao sorteio eletrônico e automático pelo sistema das propostas empatadas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.10 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BBMNET).

6.11 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.12 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.13 Fica estabelecida a diferença mínima entre lances de 1% (um por cento).

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 Os licitantes só poderão ser identificados após a etapa de lances.

6.16.1 Caso haja a sua identificação em momento anterior, a licitante será desclassificada.

6.17 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada via chat do BBMNET, <https://novobbmnet.com.br/>, quando ocorrerá a nova data e hora para a sua reabertura.

7. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida a melhor proposta.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.3 Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3.1 O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao(a) Pregoeiro(a), para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) convocará, quando for o caso, o licitante que não apresentou marca ou utilizou o termo “própria” no campo MARCA, para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, por meio da plataforma do BBMNET, sob pena de desclassificação se assim não o fizer.

9.3 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

9.4 A proposta deverá preferencialmente ser encaminhada, após o término da etapa de lances, e deverá conter:

9.4.1 Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

9.4.2 O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Anexo I deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto, quando for o caso;

9.4.3 A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

9.4.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

9.4.5 Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento, como: Nome completo; RG; CPF; E-mail e Cargo desempenhado na empresa.

9.4.6 Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

9.5 O não envio da proposta atualizada quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) devido a não indicação ou registro de marca “propria”, por meio eletrônico com todos os requisitos elencados acima, ou descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

9.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto.

9.8 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o(a) Pregoeiro(a), após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ou igual ao preço máximo fixado.

9.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

9.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Edital, a fim de esclarecer alguma dúvida, não esclarecida anteriormente em sessão, findo o prazo de 02 (duas) horas estabelecido no item 9.2.

9.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de envio para a plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade.

9.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.15 Em caso que houver subitens dentro do lote, o desconto deverá ser realizado de maneira linear em comparação a proposta inicial.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Frente ao exposto no Termo de Referência constatou-se que a Capacidade Operacional da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que o impeça de participar deste certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2 Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNAI - CNJ - https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

10.1.4 A consulta aos cadastros será realizada pelo CNPJ da empresa licitante.

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

10.2 Os documentos de habilitação deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia.

10.3 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

10.3.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.3.2 No caso acima, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.3 Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Pregoeiro verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

10.3.3.1 Se o Pregoeiro obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

10.3.3.2 Se o Pregoeiro não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

10.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

10.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por este órgão, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.9 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

10.11 PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR VIA PLATAFORMA DO BBMNET, PREFERENCIALMENTE, APÓS O TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES, E VINCULAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.11.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O(A) Pregoeiro(a) concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca “própria” junto ao registro da proposta na plataforma e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado.

10.11.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o(a) Pregoeiro(a) iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo os casos previstos no item 10.4 do Edital.

10.12 Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.12.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:

10.12.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.12.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.12.4 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.12.5 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.12.6 Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade em vigor, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde ou por órgão por ele determinado.

10.12.6.1 Serão aceitas as situações das licitantes enquadradas no §2º do art. 22 do Decreto nº 74.170/1974.

10.13 Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.13.1 Capacidade técnico-operacional, em nome da licitante fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto desta licitação.

10.13.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.5 Frente ao exposto no Termo de Referência, constatou-se que a Capacidade Operacional e Econômica da empresa que se propuser a executar o presente objeto é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível, além da Regularidade Fiscal e Trabalhista, a demonstração da sua Capacidade Técnica Operacional, englobando sua experiência passada na execução de objetos compatíveis.

10.14 Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União;

10.14.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.14.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

10.14.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

10.14.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

10.15 Declarações:

10.15.1 **Declaração Unificada**, englobado o Termo de inexistência de fato impeditivo; a Declaração de cumprimento dos requisitos; a Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21; a Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; a Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz; a Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa; e a Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

10.15.2 Termo de Ciência e Notificação (Facultativo).

10.15.3 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

10.16 Qualificação econômico-financeira (Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021):

10.16.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.17 - Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação dos originais, não digitais.

10.18 Caso a Licitante melhor classificada, não tenha anexado previamente a Documentação de Habilidade, conforme item 10.11.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará, após o término da Etapa de Lances, esta Licitante Vencedora, para enviar digitalmente por meio da plataforma do BBMNET, toda a Documentação de Habilidade, bem como a proposta atualizada, caso a mesma não tenha apresentado a marca ou tenha indicado marca “própria” na proposta registrada na plataforma, em conformidade com o último lance ofertado e com a marca de fato, num prazo máximo de 01 (uma) hora após a convocação, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10.18.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.19 Frente ao exposto no Termo de Referência constatou-se que a Qualificação Econômico-Financeira é primordial para o atendimento satisfatório de cada etapa do processo, sendo imprescindível já que sua finalidade é garantir que a futura Contratada consiga executar o presente objeto de maneira satisfatória, de modo a se evitar possíveis prejuízos aos cofres públicos e ao Município de Taubaté, além de evitar possíveis retrabalhos causados por uma contratação deficitária.

11. DO RECURSO

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

11.2 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

11.3 Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4 Recebida a intenção de interpor recurso pelo(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.5 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do BBMNET.

11.6 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao(a) Pregoeiro(a), com competência para decidir recursos, para a decisão final.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.9 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a(s) empresa(s) vencedora(s), em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo III, sendo os adjudicatários chamados via 1Doc a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

13.2 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2.1 Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

certame licitatório já estiverem vencidos.

13.2.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

13.2.2 Verificar no site do Ministério do Trabalho e Emprego, <https://certidores.sit.trabalho.gov.br/>, a situação da empresa referente à Contratação de Pessoas com Deficiência e Reabilitados da Previdência Social e à Contratação de Aprendizes.

13.2.3 O capital social da empresa deverá ser compatível com o número de empregados (art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974 e suas alterações).

13.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

13.4 Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata, do Contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

13.5 Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

13.6 Conforme consta no item 8.3 deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

13.6.1 A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

13.6.2 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

13.6.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

13.6.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

13.7 Rotinas de Controle:

13.7.1 Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

13.7.2 Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

13.7.3 Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Departamento de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Auditoria Interna, Procuradoria Administrativa, entre outros.

13.8 Caso não haja manifestação nos termos do item 8.3.1 deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Taubaté o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

13.9 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Taubaté tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.10 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Taubaté poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 13.6, 13.7 e 13.8 supra.

13.11 Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

13.12 Fica vedada a participação deste órgão ou desta Unidade Requisitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, no prazo de validade desta, salvo na ocorrência de ata cujo quantitativo requisitado seja superior ao máximo previsto neste edital.

13.13 A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

14. DAS PENALIDADES

14.1 As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2 Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14.3 Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.6 As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 14.2.

14.6.1 Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 14.2, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

14.6.1.1 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato, ou documento equivalente, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

14.6.1.2 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9 A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

14.10 Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 É facultada ao(a) Pregoeiro(a), ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

15.3.1 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao(a) Pregoeiro(a) no processo de julgamento.

15.3.2 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

15.4 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

15.5 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

15.6 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

15.7 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada via Sistema 1DOC, devendo a mesma ser encaminhada ao Departamento de Compras.

15.8 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.

15.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10 Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

15.11 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.

15.12 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Taubaté em <https://taubate.sp.gov.br/novo/publicacoes-2/>, e no site oficial do Município em <https://taubate.sp.gov.br/>.

15.13 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do(a) Pregoeiro(a),



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do(a) Pregoeiro(a) serão ratificadas pela autoridade superior.

15.14 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de janeiro de 2026.

**CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo de compra: 1744/2026

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
1	225	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA 30G - CX 100 UN. PARA CARPULE. AGULHAS TRIFACETADAS COM INDICACAO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, QUE PROPORCIONAM UM MELHOR FLUXO DA SOLUCAO ANESTESICA. LACRES POR SOLDA A FUSAO E PROTETORES SUPER SEGUROS. APIROGENICAS. ESTERILIZADAS POR OXIDO DE ETILENO. COMPOSICAO: CONFECCIONADAS EM ACO ESPECIAL OXIDAVEL DE ALTA TECNOLOGIA. SILICONIZADAS PARA SUAVIZAR A PENETRACAO DA CANULA NO TECIDO.			
2	60	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA 27G - CX 100 UN. PARA CARPULE. AGULHAS TRIFACETADAS COM INDICACAO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, QUE PROPORCIONAM UM MELHOR FLUXO DA SOLUCAO ANESTESICA. LACRES POR SOLDA A FUSAO E PROTETORES SUPER SEGUROS. APIROGENICAS. ESTERILIZADAS POR OXIDO DE ETILENO. COMPOSICAO: CONFECCIONADAS EM ACO ESPECIAL OXIDAVEL DE ALTA TECNOLOGIA. SILICONIZADAS PARA SUAVIZAR A PENETRACAO DA CANULA NO TECIDO.			
3	15000	TU	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRUTOR TUBETE 1,80 M			
4	225	POT	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCÁINA 200 MG/G POTE COM 30G. CADA GRAMA DO GEL CONTÉM: BENZOCÁINA 0,2G; EXCIPIENTES Q.S.P 1,0G. SABOR TUTTI FRUTE OU PINA COLADA.			
5	150	FRS	ANTISSEPTICO BUCAL COM FLUOR 250ML			
6	375	FRS	ANTISSEPTICO BUCAL GLUCONATO DE CLORHEXIDINA			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 1744/2026

A 0,12% - FRASCO 250ML

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
7	38	PC	CABO BISTURI 3 EM ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PODENDO SER COMPATI VEL COM LAMINA DE NUMERO 10 AO 17.			
8	38	CX	CAPSULA PARA AMALGAMA 01 PORCAO - CX 50 CAPSULAS LIGA DE AMALGAMA DE PRATA EM CAPSULA CONTENDO PRATA (40-45%), COBRE (28,7%), ESTANHO (31-31,3%) E MERCURIO (47,9%), PARTICULAS ESFEROIDIAIS IRREGULARES, SEM ZINCO, SEM FASE GAMA 2, TEMPO DE PRESA REGULAR. EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.			
9	15	CX	CAPSULA PARA AMALGAMA 02 PORCOES - CX 50 CAPSULAS LIGA DE AMALGAMA DE PRATA EM CAPSULA CONTENDO PRATA (40-45%), COBRE (28,7%), ESTANHO (31-31,3%) E MERCURIO (47,9%), PARTICULAS ESFEROIDIAIS IRREGULARES, SEM ZINCO, SEM FASE GAMA 2, TEMPO DE PRESA REGULAR. EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.			
10	18	KIT	CIMENTO CIRURGICO - SEM EUGENOL - KIT COMPOSICAO: BASE: ACIDOS GRAXOS, RESINA SINTETICA, HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, CERA NATURAL E ESSENCEIA DE MENTA. ACELERADOR: OLEO NATURAL, OXIDO DE ZINCO, HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, PIGMENTO, OXIDO DE MAGNESIO, BHT E ESSENCEIA DE MENTA. APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 1 BISNAGA DE PASTA BASE COM 90G E 1 BISNAGA DE PASTA ACELERADORA COM 90G.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 1744/2026

11 18 KIT CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CONJUNTO
CONJUNTO COM 01 FRASCO COM 10ML DE LIQ. E 01
FRASCO COM 28G DE PO DE MESMA MARCA.
COMPOSICAO:
PO: OXIDO DE ZINCO, OXIDO DE MAGNEZIO E MAIS
CORANTES OU MAIS DIOXIDO DE SILICIO, CARBONATO DE
BISMUTO E DIOXIDO DE TITANIO MAIS COLHER
DOSADORA.
LIQUIDO: ACIDO FOSFORICO, HIDROXIDO DE ALUMINIO,
OXIDO DE ZINCO, AGUA DESTILADA.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
12	75	KIT	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO COMPOSICAO: BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. CATALISADOR: ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTACAO: CONTEUDO: 01 TUBO DE PASTA BASTE (13G); 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA (11G); 01 BLOCO DE MISTURA. NAO CONTEM EUGENOL.			
13	75	KIT	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL CONJUNTO COM 01 FRASCO DE PO COM 50G DE OXIDO DE ZINCO E 01 FRASCO DE LIQ. COM 20ML DE EUGENOL DA MESMA MARCA.			
14	36	KIT	CIMENTO ENDODONTICO - KIT COMPOSICAO: PO: OXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BARIO E BORATO DE SODIO. LIQUIDO: EUGENOL, OLEO DE AMENDOAS DOCES E BHT. APRESENTACOES: KIT CONTENDO: 01 FRASCO DE PO COM 12G E 01 FRASCO			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 1744/2026

DE LIQUIDO COM 10ML DA MESMA MARCA.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
15	36	POT	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO NA COR BRANCA. POTE DE 25G.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
16	117	KIT	CIMENTO OU MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM). CONJUNTO COM 01 FRASCO DE PO COM 38G E 01 FRASCO DE LIQUIDO COM 15ML DA MESMA MARCA. COMPOSICAO: PO: OXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA; LIQUIDO: EUGENOL 99,5% ACIDO ACETICO 0,5%			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
17	23	UN	CLOREXIDINA EM GEL 2% EM SERINGA			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
18	165	UN	DENTE DE ESTOQUE INF./ANT. MOD. 1D - COR 66			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
19	165	UN	DENTE DE ESTOQUE INF./ANT. MOD. 264 - COR 66			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
20	165	CTL	DENTE DE ESTOQUE INF./ANT. MOD. 3N - COR 66			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
21	165	CTL	DENTE DE ESTOQUE INF./POST. MOD. 30M - COR 66			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
22	165	CTL	DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. A25 - COR 66			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
23	165	UN	DENTE DE ESTOQUE SUP/ANT. MOD. 1D - COR 66			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
24	165	CTL	DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. 133 - COR 66			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 1744/2026

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
25	165	PC	Dente estoque inf/ post 266 - 66			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
26	15	FRS	EDTA SUBSTANCIA QUELANTE 20ML			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
27	18	PC	ENDO PTC - BISNAGA OU POTE 25G			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
28	15	FRS	ENXAGUATORIO A BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% MENTOL E ALCOOL ETILICO A 10% E SALICILATO DE METILA, NAO CONTEM FLUOR NA COMPOSICAO, UTILIZADO PARA PRE E POS PROCEDIMENTOS CLINICOS E CIRURGICOS, SEM ALCOOL, SABOR MENTA. EMBALAGEM COM 2 LITROS.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
29	1500	PC	ESPELHO CLINICO N. 5 - ACO INOX - AUTOCLAVAVEL			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
30	53	CX	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO COM 10 UNIDADES, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, COMPLETAMENTE REABSORVIVEL PELO ORGANISMO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
31	1875	UN	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHAZO SEDA 3.0 ESTÉRIL			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
32	2700	UN	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHAZO SEDA 4.0 ESTÉRIL			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
33	150	ROL	FIO DENTAL ROLO COM 500 MTS			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
34	75	FRS	HIDROXIDO DE CALCIO - PA FRASCO COM 10G COMPOSICAO: HIDROXIDO DE CALCIO P.A. (99 A			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 1744/2026

100,5%)

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
35	75	FRS	HIPOCLORITO DE SODIO 25% - 1000 ML (SODA CLORADA) COM PRAZO DE VALIDADE MAXIMA DE 12 MESES.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
36	75	FRS	IODOFORMIO PO 10G			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
37	90	CX	LENCOL DE BORRACHA CAIXA COM 26 EMBALADOS SEPARADAMENTE EM SACO PLASTICO			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
38	113	FRS	OLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTACAO OLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, SEM CFC, EM SPRAY COM 200ML.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
39	75	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA 30G - CX 100 UN. PARA CARPULE. AGULHAS TRIFACETADAS COM INDICACAO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, QUE PROPORCIONAM UM MELHOR FLUXO DA SOLUCAO ANESTESICA. LACRES POR SOLDA A FUSAO E PROTETORES SUPER SEGUROS. APIROGENICAS. ESTERILIZADAS POR OXIDO DE ETILENO. COMPOSICAO: CONFECCIONADAS EM ACO ESPECIAL OXIDAVEL DE ALTA TECNOLOGIA. SILICONIZADAS PARA SUAVIZAR A PENETRACAO DA CANULA NO TECIDO.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
40	20	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA 27G - CX 100 UN. PARA CARPULE. AGULHAS TRIFACETADAS COM INDICACAO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, QUE PROPORCIONAM UM MELHOR FLUXO DA SOLUCAO ANESTESICA. LACRES POR SOLDA A FUSAO E PROTETORES SUPER SEGUROS. APIROGENICAS. ESTERILIZADAS POR OXIDO DE ETILENO.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 1744/2026

COMPOSICAO: CONFECCIONADAS EM ACO ESPECIAL
OXIDAVEL DE ALTA TECNOLOGIA. SILICONIZADAS PARA
SUAVIZAR A PENETRACAO DA CANULA NO TECIDO.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
41	5000	TU	ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRUTOR TUBETE 1,80 M			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
42	75	POT	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200 MG/G POTE COM 30G. CADA GRAMA DO GEL CONTEM: BENZOCAÍNA 0,2G; EXCIPIENTES Q.S.P 1,0G. SABOR TUTTI FRUTE OU PINA COLADA.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
43	50	FRS	ANTISSEPTICO BUCAL COM FLUOR 250ML			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
44	125	FRS	ANTISSEPTICO BUCAL GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% - FRASCO 250ML			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
45	12	PC	CABO BISTURI 3 EM ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PODENDO SER COMPATI VEL COM LAMINA DE NUMERO 10 AO 17.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
46	12	CX	CAPSULA PARA AMALGAMA 01 PORCAO - CX 50 CAPSULAS LIGA DE AMALGAMA DE PRATA EM CAPSULA CONTENDO PRATA (40-45%), COBRE (28,7%), ESTANHO (31-31,3%) E MERCURIO (47,9%), PARTICULAS ESFEROIDAIAS IRREGULARES, SEM ZINCO, SEM FASE GAMA 2, TEMPO DE PRESA REGULAR. EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
47	5	CX	CAPSULA PARA AMALGAMA 02 PORCOES - CX 50 CAPSULAS LIGA DE AMALGAMA DE PRATA EM CAPSULA CONTENDO PRATA (40-45%), COBRE (28,7%), ESTANHO (31-31,3%) E MERCURIO (47,9%), PARTICULAS			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 1744/2026

ESFEROIDAIS IRREGULARES, SEM ZINCO, SEM FASE GAMA 2, TEMPO DE PRESA REGULAR. EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
48	6	KIT	CIMENTO CIRURGICO - SEM EUGENOL - KIT COMPOSICAO: BASE: ACIDOS GRAXOS, RESINA SINTETICA, HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, CERA NATURAL E ESSENCEIA DE MENTA. ACELERADOR: OLEO NATURAL, OXIDO DE ZINCO, HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, PIGMENTO, OXIDO DE MAGNESIO, BHT E ESSENCEIA DE MENTA. APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 1 BISNAGA DE PASTA BASE COM 90G E 1 BISNAGA DE PASTA ACELERADORA COM 90G.			
49	6	KIT	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CONJUNTO CONJUNTO COM 01 FRASCO COM 10ML DE LIQ. E 01 FRASCO COM 28G DE PO DE MESMA MARCA. COMPOSICAO: PO: OXIDO DE ZINCO, OXIDO DE MAGNESIO E MAIS CORANTES OU MAIS DIOXIDO DE SILICIO, CARBONATO DE BISMUTO E DIOXIDO DE TITANIO MAIS COLHER DOSADORA. LIQUIDO: ACIDO FOSFORICO, HIDROXIDO DE ALUMINIO, OXIDO DE ZINCO, AGUA DESTILADA.			
50	25	KIT	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO COMPOSICAO: BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. CATALISADOR: ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTACAO: CONTEUDO: 01 TUBO DE PASTA BASTE (13G); 01 TUBO			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 1744/2026

DE PASTA CATALISADORA (11G); 01 BLOCO DE MISTURA.
NAO CONTEM EUGENOL.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
51	25	KIT	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL CONJUNTO COM 01 FRASCO DE PO COM 50G DE OXIDO DE ZINCO E 01 FRASCO DE LIQ. COM 20ML DE EUGENOL DA MESMA MARCA.			
52	12	KIT	CIMENTO ENDODONTICO - KIT COMPOSICAO: PO: OXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BARIO E BORATO DE SODIO. LIQUIDO: EUGENOL, OLEO DE AMENDOAS DOCES E BHT. APRESENTACOES: KIT CONTENDO: 01 FRASCO DE PO COM 12G E 01 FRASCO DE LIQUIDO COM 10ML DA MESMA MARCA.			
53	12	POT	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO NA COR BRANCA. POTE DE 25G.			
54	39	KIT	CIMENTO OU MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM). CONJUNTO COM 01 FRASCO DE PO COM 38G E 01 FRASCO DE LIQUIDO COM 15ML DA MESMA MARCA. COMPOSICAO: PO: OXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA; LIQUIDO: EUGENOL 99,5% ACIDO ACETICO 0,5%			
55	7	UN	CLOREXIDINA EM GEL 2% EM SERINGA			
56	55	UN	DENTE DE ESTOQUE INF./ANT. MOD. 1D - COR 66			
57	55	UN	DENTE DE ESTOQUE INF./ANT. MOD. 264 - COR 66			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 1744/2026

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
58	55	CTL	DENTE DE ESTOQUE INF./ANT. MOD. 3N - COR 66			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
59	55	CTL	DENTE DE ESTOQUE INF./POST. MOD. 30M - COR 66			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
60	55	CTL	DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. A25 - COR 66			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
61	55	UN	DENTE DE ESTOQUE SUP/ANT. MOD. 1D - COR 66			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
62	55	CTL	DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. 133 - COR 66			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
63	55	PC	Dente estoque inf/ post 266 - 66			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
64	5	FRS	EDTA SUBSTANCIA QUELANTE 20ML			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
65	6	PC	ENDO PTC - BISNAGA OU POTE 25G			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
66	5	FRS	ENXAGUATORIO A BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% MENTOL E ALCOOL ETILICO A 10% E SALICILATO DE METILA, NAO CONTEM FLUOR NA COMPOSICAO, UTILIZADO PARA PRE E POS PROCEDIMENTOS CLINICOS E CIRURGICOS, SEM ALCOOL, SABOR MENTA. EMBALAGEM COM 2 LITROS.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
67	500	PC	ESPELHO CLINICO N. 5 - ACO INOX - AUTOCLAVEL			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
68	17	CX	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO COM 10 UNIDADES, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Processo de compra: 1744/2026

DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA,
COMPLETAMENTE REABSORVIVEL PELO ORGANISMO.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
69	625	UN	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHADO SEDA 3.0 ESTÉRIL			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
70	900	UN	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHADO SEDA 4.0 ESTÉRIL			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
71	50	ROL	FIO DENTAL ROLO COM 500 MTS			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
72	25	FRS	HIDROXIDO DE CALCIO - PA FRASCO COM 10G COMPOSICAO: HIDROXIDO DE CALCIO P.A. (99 A 100,5%)			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
73	25	FRS	HIPOCLORITO DE SODIO 25% - 1000 ML (SODA CLORADA) COM PRAZO DE VALIDADE MAXIMA DE 12 MESES.			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
74	25	FRS	IODOFORMIO PO 10G			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
75	30	CX	LENCOL DE BORRACHA CAIXA COM 26 EMBALADOS SEPARADAMENTE EM SACO PLASTICO			
Item	Qtd.	Unid. Med.	Especificação	Vlr. Unitario	Marca	Vlr. Total
76	37	FRS	OLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTACAO OLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, SEM CFC, EM SPRAY COM 200ML.			



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VALIDADE DA PROPOSTA De acordo com o Edital

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital

CONDICÃO DE De acordo com o Edital

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____

EMAIL: _____

ASSINATURA _____

NOME _____

RG N°: _____ **CPF** _____

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ALÉM DOS DADOS ACIMA, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ITEM 3 - DA PROPOSTA DO EDITAL.

A AQUISIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO, TERÁ SEU JULGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL".

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Dados do Responsável pela assinatura do Contrato ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento:

Nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____.

Cargo desempenhado na empresa: _____.

Para fins de pagamento:

Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

data*****de ***** de ***.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- 1) Que até a presente data inexiste fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____ / ____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, DECLARA que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 3.2 do respectivo instrumento convocatório.
- 2) Para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____ / ____, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.
- 3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excede no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.
- 4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
- 5) Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6) Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas. Declaro ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.
*Esta declaração somente produzirá efeitos para as empresas que possuam no mínimo 100 (cem) empregados, nos termos do artigo 93 da Lei n. 8.213/1991.
- 8) Não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.
- 9) Sr(a) _____, cargo _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F. nº _____ representante legal da empresa _____, assinará a ata / contrato, ou o recebimento da autorização



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

- 10) Declaramos ainda, para fins de pagamento, que os dados bancários são os seguintes:
Banco: _____ Número da Conta: _____ Agência: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ANEXO – III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO.

Ata que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Taubaté**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08 na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, neste ato representada por _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº ____/_____, processo administrativo nº ____/_____, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 16.199/25, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos odontológicos, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período.
- 1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declararam conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ____/____/____; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

- 2.1 - Prazo de entrega conforme Termo de Referência, contados da data da última assinatura eletrônica do futuro instrumento contratual ou documento equivalente, sendo que eventuais prorrogações desta ata ocorrerão a critério da Administração, antes do vencimento deste instrumento, diante à necessidade, avaliados preço e desempenho, devidamente justificados pela CONTRATANTE.
- 2.2 - Vigência: Esta ata vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.
- 2.3 - Garantia: Conforme Termo de Referência.
- 2.4 - Para fins de contagem do prazo será considerada como data da ata a última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.
- 3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os materiais que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.3 - O objeto desse contrato deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

3.4 - O objeto do contrato deverá ser entregue conforme Termo de Referência.

3.5 - Garantia: Conforme Termo de Referência.

3.6 - No ato da entrega, visando garantir a segurança do uso dos objetos nas unidades de saúde, é necessário que os produtos a serem entregues estejam em conformidade com as normas estabelecidas pelo INMETRO e pela ABNT.

3.7 - A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente **o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante**, não cabendo qualquer reajuste financeiro.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada**. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.8 – Efetuar o recebimento do objeto conforme artigo 39 do Decreto Municipal nº 15.447 de 12 de Dezembro 2022

5.9 - A DETENTORA deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

5.10 - Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde proondo, quando for o caso, sua substituição por outra marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração.

5.11 - Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

5.12 - Quando houver tratamento de dados pessoais, a Contratada deverá atender aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações, bem como o Decreto Municipal Nº 16.038, de 19 de março de 2025, disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_241_34_29_05062025163224.pdf.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Ata será reajustado.

6.2 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado:

6.2.1 - Para os custos relativos à mão de obra e para os custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será computado do último reajuste correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como último reajuste, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.4 - O prazo para a Detentora da Ata solicitar o reajuste deverá ser de acordo com o § 8º do Art. 25 da Lei 14.133/21.

6.5 - Caso a Detentora da Ata não solicite o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

6.5.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.5.1.1 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado e ao de mão de obra;

6.6 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal e/ou sentença normativa.

6.7 - A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Detentora da Ata, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.8 - Quando o reajuste solicitado pela Detentora da Ata se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) e decorrentes de mão de obra, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = Po \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCAo} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

Po = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA/IPCAo= variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.8.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Detentora da Ata a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a Detentora da Ata obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.8.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8.3 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a Administração verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha da ata.

6.9 - Os novos valores da ata decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.9.1 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou

6.9.2 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, por sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.

6.10 - Os efeitos financeiros dos reajustes ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

6.11 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.11.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Detentora da Ata não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Administração para a comprovação da variação dos custos.

6.12 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação da ata, caso em que deverão ser formalizados por aditamento à Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

7.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

7.2 - A DETENTORA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1Doc para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

8.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

8.3 - Para a execução, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a DETENTORA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

9.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a DETENTORA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA.

10.1 – A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NOMEAÇÃO

11.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

11.1.2 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

11.1.3 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO

12.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

14.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA, desde que de interesse público.

14.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

14.4 - Em sintonia com o inc. VI do Art. 82 da Lei Federal 14.133/21, a Administração poderá rever os preços registrados na existência de razão superveniente, devidamente comprovada, imprevisível ou até mesmo previsível, mas de consequências incalculáveis, que demonstre a impraticabilidade do preço registrado, seja para cima, seja para baixo.

14.5 Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ANEXO - IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Contrato que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Taubaté**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08 na Sede da Prefeitura, situada na Avenida Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, neste ato representada por _____, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, município de _____/SP, e-mail _____ representada por _____, portador do RG _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº _____, processo administrativo nº _____, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Complementar Federal nº. 0123/2006 alterada pelas Leis Complementares nº. 0147/2014 e nº. 0155/2016 em suas redações atuais, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 16.199/25, do Decreto Municipal nº. 15.447/2022 e suas alterações (<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.523/2023 e demais normas pertinentes, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

- 1.1- O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos.
- 1.2 - Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declararam conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ____/____/____; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

- 2.1 - Prazo para entrega, conforme Termo de Referência, contados da data da última assinatura eletrônica deste instrumento contratual, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.
 - 2.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
 - 2.1.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - 2.1.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
 - 2.1.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.
 - 2.1.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.
 - 2.1.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 2.2 - Vigência: Este contrato vigorará desde sua assinatura e por todo o período de execução do objeto, até sua aceitação e respectivo pagamento, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual.
- 2.3 - Garantia: Conforme Termo de Referência.
- 2.4 - Para fins de contagem do prazo será considerada como data do contrato a última assinatura (dia/mês/ano) dos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

signatários referenciados no referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 3.1 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.
- 3.2 - A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.
- 3.3 - O objeto desse contrato deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência e Estudo Técnico.
- 3.4 - O objeto do contrato deverá ser entregue ponto a ponto conforme Termo de Referencia.
- 3.5 - Validade: Conforme Termo de Referência.
- 3.6 - No ato da entrega, visando garantir a segurança do uso dos objetos nas unidades de saúde, é necessário que os produtos a serem entregues estejam em conformidade com as normas estabelecidas pelo INMETRO e pela ABNT.
- 3.7 - A empresa se responsabilizará no momento da entrega, pelo descarregamento do material no local determinado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

- 4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), por conta da dotação orçamentária _____ para atender às despesas inerentes a este contrato.
- 4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
- 4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada.** O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

- 4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.
- 4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

Previsão Orçamentária: Deverá ser preenchida no momento do consumo da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1- Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.
- 5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.
- 5.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 5.4 - Responsabilizar -se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

5.8 - A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o Termo de Referência.

5.9 - Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 4.779/2013.

5.10 - Para eventuais contratações de trabalhadores necessários a execução do objeto do presente contrato, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.544 de 31 de março de 2020, no sentido de fazer consulta prévia ao banco de dados do Balcão de Empregos de Taubaté.

5.11 - A CONTRATADA deve cumprir com as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, abstendo-se de impor restrições injustificadas quando da alocação de trabalhadores PCD's e/ou reabilitados.

5.12 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.12.1 - A contratação e/ou a prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as) deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.12.2 - A CONTRATADA deve empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ou, supletivamente, em escolas técnicas ou entidades sem fins lucrativos, número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos(as) trabalhadores(as) existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações.

5.13 - Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde proondo, quando for o caso, sua substituição por outra marca, mantidas todas as condições avençadas, mediante aceite da Administração.

5.14 - Apresentar ainda, comprovação dos pagamentos das verbas trabalhistas como: salários, horas extras, adicionais de insalubridade de acordo com o PGR, PCMSO e LTCAT, recibos de EPIS, cesta básica, adicional noturno, gozo correto do intervalo intrajornada, pagamento do piso salarial da categoria, dentre outros previstos em normas coletivas, sob pena de não recebimento da nota fiscal (sempre que o objeto do ajuste se tratar de prestação de serviço de mão de obra exclusiva e quando solicitado para outros tipos de contratações).

5.15 - Quando houver prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração só poderá ser responsabilizada por encargos trabalhistas não cumpridos pela empresa terceirizada se for comprovada formalmente negligência na fiscalização do contrato, cabendo à parte autora da ação (empregado, sindicato, entre outros) provar se houve falha nessa fiscalização.

5.16 - Quando houver tratamento de dados pessoais, a Contratada deverá atender aos termos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

6.2 - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3 - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4 - Designar responsável(is), denominado(s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal, nos termos do regulamento, para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

6.5 - Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a Prefeitura Municipal de Taubaté obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

6.6 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

6.7 - Notificar, via sistema 1DOC, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

6.8 - Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

6.9 - Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

6.10 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

6.11 - Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada.

6.12 - Efetuar o recebimento do objeto conforme Art. 39 do Decreto Municipal N° 15.447 de 12 de dezembro de 2022(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%2014133%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será reajustado.

7.2 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado:

7.2.1 - Para os custos relativos à mão de obra e para os custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) serão contados da **data-base vinculada à data do orçamento**;

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano será computado do último reajuste correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como último reajuste, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

7.4 - O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste deverá ser de acordo com o § 8º do Art. 25 da Lei 14.133/21.

7.5 - Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

7.5.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

7.5.1.1 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado e ao de mão de obra;

7.6 - É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal e/ou sentença normativa.

7.7 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.8 - Quando o reajuste solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra) e decorrentes de mão de obra, o respectivo aumento será



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pela variação do IPCA, com base na seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{IPCA}{IPCA_{Ao}} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P₀ = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste; IPCA/IPCA_{Ao}= variação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

7.8.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.8.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.8.3 - Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.8.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.5 - Independentemente do requerimento de reajuste, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.9 - Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

7.9.1 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros; ou

7.9.2 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, por sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.

7.10 - Os efeitos financeiros dos reajustes ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.11 - A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

7.11.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.12 - Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES.

8.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

8.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

8.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

8.4 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5 - A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.6 - Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.8 - A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.9 - As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.5.

8.10 - Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 8.5, a não observância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

8.11 - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

8.12 - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

8.13 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 8.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.14 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 8.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.13, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.15 - A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

8.16 - Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

8.17 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

8.18 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

8.19 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1 DOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

9.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

9.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonrar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.3 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outa forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

10.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

10.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

10.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

10.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10.5 - É dever da Fiscalização verificar, durante toda a execução contratual, se as cotas, notadamente a de aprendizes, estão sendo devidamente cumpridas pela Contratada. Atualmente, o cumprimento ou não da cota de aprendizes pode ser averiguado por intermédio do seguinte link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: <https://certidores.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATO

11.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

11.1.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.1.2 Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.1.3 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.1.6 Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

11.1.7 Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

11.1.8 Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

11.1.9 Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz ou para aprendiz.

11.2 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

11.2.2 Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

11.2.3 Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

11.2.4 Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

11.2.5 Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

11.3 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.4 A extinção do contrato poderá ser:

11.4.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.4.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.4.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.6 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

11.6.1 Devolução da garantia;

11.6.2 Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

11.6.3 Pagamento do custo da desmobilização.

11.7 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

11.7.1 Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

11.7.2 Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

11.7.3 Execução da garantia contratual para:

11.7.3.1 Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

11.7.3.2 Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

11.7.3.3 Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

11.7.3.4 Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

11.8 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA, NOS TERMOS DO CAPÍTULO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

12.1 - A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação das garantias previstas no Capítulo II da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOMEAÇÃO

13.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

13.1.2 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____ como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

13.1.3 - Fica designado _____ - CPF: _____ - Cargo: _____ - Tel.: _____ – E-mail: _____, responsável como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

14.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 15.447/22(<https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2022/15447%20REGULAMENTA%20LEI%20FEDERAL%201413%20LICITA%C3%87OES%20E%20CONTRATOS%20.pdf>), do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21, do Decreto Municipal nº. 15.523/23, e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ANEXO – V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ___, estado ___, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Taubaté, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – *Este documento, facultativamente, poderá ser inserido na plataforma de pregão eletrônico BBMNET (<https://novobbmnet.com.br/>), e estar acompanhado de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

2 - *A apresentação do contrato social - como acima identificado, juntamente o Anexo II - Credenciamento, no início dos trabalhos, dispensa nova apresentação do mesmo documento, ou junto às demais declarações constantes deste certame licitatório.*

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ANEXO – VI

MAPA DE RISCOS

RISCO 1: Não aprovação da contratação para aquisição dos materiais.

Probabilidade	() Muito Baixa	(X) Baixa	() Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto	() Muito Baixo	() Baixo	(....) Médio	(X) Alto	() Muito Alto
Id	Danos				
1	Curto prazo: a queda gradual no quantitativo de procedimentos realizados.				
2	Longo prazo: queda brusca ou até mesmo a possível interrupção nos atendimentos.				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1	Sensibilização das autoridades competentes para aprovação da solicitação de aquisição dos materiais.				Área Saúde Bucal (ASB)
2					
Id	Ação de Contingência				Responsável
1	Solicitação de acompanhamento equipe do Setor Administrativo da Secretaria de Saúde para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.				Área Saúde Bucal (ASB)
2					

RISCO 2: Descumprimento dos prazos para entrega associado ao fornecedor.

Probabilidade	() Muito Baixa	() Baixa	(X) Média	() Alta	() Muito Alta
Impacto	() Muito Baixo	() Baixo	() Médio	(X) Alto	() Muito Alto
Id	Danos				
1	Não entrega dos materiais.				
2	Atraso na entrega dos materiais.				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1	Alinhar com o fornecedor todos os pontos críticos e prioridades na entrega.				Área Saúde Bucal (ASB)
2					
Id	Ação de Contingência				Responsável
1	Tomar as ações cabíveis, previstas em contrato, com relação a não entrega.				Área Saúde Bucal (ASB)
2					

Dr Fabio Soares Silva
Coordenação de Saúde Bucal
RESPONSÁVEL PELO ETP



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

ANEXO – VII

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para eventual e futura contratação para **aquisição de materiais de consumo odontológico**, a fim de atender as necessidades da Área de Saúde Bucal – ASB de Taubaté, conforme especificações e condições abaixo constantes, por um período de 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Os insumos de que trata a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento odontológico à população, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do município de Taubaté, reduzindo os danos instalados relacionados à saúde bucal e promovendo a saúde, visando à integralidade da assistência.

As especificações e quantitativos dos referidos materiais foram definidos levando em consideração os Programas vigentes e serviços odontológicos implantados e de acordo com o quantitativo de consultório instalado no município, bem como os parâmetros de atendimento estabelecidos na legislação do Sistema Único de Saúde, com o intuito do cumprimento de metas e indicadores, acrescidos de uma margem de segurança para atender um período de 12 (doze) meses.

O quantitativo será necessário para o atendimento nos 67 consultórios que prestam assistência odontológica na atenção básica, como também nos 5 consultórios que contemplam o atendimento especializado descentralizado, o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD.

3. DESCRIÇÃO

Não se aplica Catálogo Eletrônico de Padronização para os itens descritos neste Termo de Referência, haja vista os mesmos possuírem características técnicas específicas, exigindo detalhamento técnico rigoroso, o que inviabiliza ou limita o uso desse tipo de sistema.

A presente solicitação apresenta as especificações e condições que visam esclarecer e orientar a **aquisição de materiais de consumo odontológicos**, a fim de atender as necessidades da Área de Saúde Bucal – ASB de Taubaté.

3.1 Especificações Técnicas:

ITEM	DESCRÍÇÃO	ESTIMATIVA DE QUANTIDADE TOTAL
1	AGULHA CURTA	300
2	AGULHA LONGA	80



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3	ANESTÉSICO TÓPICO	300
4	ANESTÉSICO mepivacaína 3%	20000
5	ANTISSÉPTICO BUCAL FLÚOR	200
6	ANTISSÉPTICO COM CLOREXIDINA	500
7	CABO BISTURI 03	50
8	CAPSULA AMALGAMA 1 PORÇÃO	50
9	CAPSULA AMALGAMA 2 PORÇÕES	20
10	CIMENTO CIRÚRGICO	24
11	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO	24
12	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	100
13	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL	100
14	CIMENTO ENDO	48
15	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO	48
16	CIMENTO IRM	156
17	CLOREXIDINA GEL 2%	30
18	DENTE ESTOQUE 1D	220
19	DENTE ESTOQUE 264	220
20	DENTE ESTOQUE 3N	220
21	DENTE ESTOQUE 30M	220
22	DENTE ESTOQUE 133	220
23	DENTE ESTOQUE A25	220
24	DENTE ESTOQUE 1D	220
25	DENTE ESTOQUE 266	220
26	EDTA QUELANTE	20
27	ENDO PTC	24
28	ENXAGUANTE 2 LITRO	20
29	ESPELHO CLÍNICO	2000
30	ESPONJA HEMOSTÁTICA	70



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

31	FIO DE SUTURA 3.0	2500
32	FIO DE SUTURA 4.0	3600
33	FIO DENTAL 500	200
34	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	100
35	HIPOCLORITO DE SÓDIO	100
36	IODOFÓRMIO	100
37	LENÇOL BORRACHA	120
38	ÓLEO LUBRIFICANTE	150

3.2 Condições de Entrega:

A empresa deverá fornecer os materiais solicitados no prazo de 20 (vinte) dias úteis após emissão da Autorização de Fornecimento (AF), conforme disposto no Contrato celebrado com a municipalidade.

3.3 Local de Entrega:

Almoxarifado de Medicamentos e Insumos – Galpão II

Avenida Amador Bueno da Veiga, 1211 Jardim Jaraguá

Taubaté – São Paulo.

Tel.: (12) 3622-6728 (em dias úteis das 08h00 às 16h00)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As exigências para fins de contratação estão relacionadas abaixo e serão solicitadas do fornecedor melhor classificado.

4.1 Habilitação Jurídica:

4.1.2 A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:

- a. Certidão Municipal de Tributos.
- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- c. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- d. Certidão do FGTS.
- e. Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade vigente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, ou por órgão por este determinado.

4.1.3 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo;

4.1.4 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

4.1.5 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4.2 Qualificação Técnica:

4.2.1 A Qualificação Técnica será demonstrada mediante apresentação de:

- COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO – Através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto;

4.2.2 O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s) ou fornecimento;
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.3 Garantia e Validade:

A garantia e a validade dos materiais de uso odontológico deverão obedecer o disposto no item 3 do Estudo Técnico Preliminar – ETP que serve de base para este Termo de Referência, como segue abaixo:

DA GARANTIA DO PRODUTO

- A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;
- A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência;
- Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

DA VALIDADE DO PRODUTO

Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

- Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação;
- Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela ASB, esta poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

Os materiais devem estar necessariamente acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Em caso de constatação de materiais com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias pela empresa, devendo esta arcar com todos os ônus decorrentes da ação.

Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no Art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e Art. 273 do Código Penal Brasileiro.

4.4 Aceitabilidade da Proposta

Como critério de aceitabilidade da proposta, o proponente deverá informar o Registro do Produto no Ministério da Saúde e na ANVISA, conforme sua obrigatoriedade de registro, a fim de salvaguardar a segurança e eficácia dos produtos sanitários e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Obrigações da CONTRATADA

5.1.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, em local e horário indicados no item 3 deste Termo de Referência;

5.1.2 Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições acompanhadas da respectiva Nota Fiscal;

5.1.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

5.1.4 Atender imediatamente às reclamações da CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de alterações ou qualquer irregularidade no material fornecido;

5.1.5 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

5.1.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste Contrato;

5.1.7 Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame que deu origem à contratação;

5.1.8 Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 10 (dez) dias, contados do acionamento pela CONTRATANTE enviado por fax, e-mail ou outro meio hábil;

5.1.9 Responsabilizar-se em reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.1.10 A CONTRATADA deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

5.2 Obrigações da CONTRATANTE

5.2.1 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência;

5.2.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo Contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições legais vigentes;

5.2.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;

5.2.4 Processar e liquidar a fatura correspondente, desde que não haja fato impeditivo imputado a CONTRATADA;

5.2.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

5.2.6 Receber o produto de acordo com as disposições deste Termo de Referência;

5.2.7 Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;

5.2.8 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto;

5.2.9 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.2.10 Informar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção;

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Acompanhamento:

A empresa terá o prazo de **20 (vinte) dias úteis** após emissão da Autorização de Fornecimento (AF) para realizar a entrega, sendo este monitorado pela unidade requisitante através do servidor (fiscal) indicado pelo Gestor do Contrato. Caso não havendo a entrega no prazo o fiscal deverá informar de imediato o Gestor do Contrato para providências necessárias conforme Item X do Artigo 2º do Decreto Municipal n.º 15.523 de 10 de Março de 2023.

A CONTRATANTE deverá acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA.

6.2 Sanções Administrativas:

6.2.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente;

6.2.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

De acordo com a Portaria SEAF n.º 42 de 02 de Fevereiro de 2022 – Prefeitura Municipal de Taubaté.

- Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*;
- Recebimento do 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*;
- Recebimento do 21º dia ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.

*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento de menor preço por item visa preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante os licitantes. Visa também assegurar a responsabilidade contratual, o princípio da padronização e ainda, tornar o processo mais célere e menos dispendioso para a Administração. Além disso, não restringe o caráter competitivo do procedimento licitatório, tendo em vista que as empresas fornecedoras de produtos odontológicos atendem a totalidade dos itens especificados sem prejuízo para a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor R\$ 173.633,50 da contratação é referente a **aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD**, realizada nos termos do art. 23º § 1º incisos I e III, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, baseada na média das cotações segundo Ordem Interna 12/2023 – Circular 090/2023, conforme consta no respetivo Estudo Técnico Preliminar – ETP em seu Anexo I – Levantamento de Preços.

Cotação : 2/2026

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD

Item : 25.200.14 - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA 30G - CX 100 UN. PARA CARPULE.AGULHAS TRIFACETADAS **Qtde.:** 300 CX COM INDICACAO DA FACE DOBISEL E PAREDES FINAS, QUE PROPORCIONAM UM MELHORFLUXO DA SOLUCAO ANESTESICA. LACRES POR SOLDA AFUSAO E PROTETORES SUPER SEGURIOS. APIROGENICAS.ESTERILIZADAS POR OXIDO DE ETILENO.COMPOSICAO: CONFECIONADAS EM ACO ESPECIALOXIDAVEL DE ALTA TECNOLOGIA. SILICONIZADAS PARASUAVIZAR A PENETRACAO DA CANULA NO TECIDO.

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	137567 MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA		06.132.785/0001-32	Sim		25,8300	R\$ 7.749,00
		Data Orçamento:	21/01/2025				
1	126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		02.482.141/0001-13	Sim		27,4500	R\$ 8.235,00
		Data Orçamento:	05/02/2025				
1	110903 MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.		27.105.456/0001-72	Sim		25,8500	R\$ 7.755,00
		Data Orçamento:	24/03/2025				
		Médias Unitário / Total :				R\$ 26,3767	R\$ 7.913,01

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal – ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde – APS (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia de Saúde da família –ESF e Unidade Odontológica Móvel – UOM), Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Item : 25.200.15 - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA 27G - CX 100 UN. PARA CARPULE.AGULHAS TRIFACETADAS **Qtde.:** 80 CX COM INDICACAO DA FACE DOBISEL E PAREDES FINAS, QUE PROPORCIONAM UM MELHORFLUXO DA SOLUCAO ANESTESICA. LACRES POR SOLDA AFUSAO E PROTETORES SUPER SEGUROS. APIROGENICAS.ESTERILIZADAS POR OXIDO DE ETILENO.COMPOSICAO: CONFECIONADAS EM ACO ESPECIALOXIDAVEL DE ALTA TECNOLOGIA. SILICONIZADAS PARASUAVIZAR A PENETRACAO DA CANULA NO TECIDO.

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		02.482.141/0001-13	Sim		25,6500	R\$ 2.052,00
		Data Orçamento:	05/02/2025				
2	126645 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		28.857.335/0001-40	Sim		24,7000	R\$ 1.976,00
		Data Orçamento:	03/06/2025				
2	123861 VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		37.882.886/0001-54	Sim		24,9500	R\$ 1.996,00
		Data Orçamento:	04/06/2025				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 25,1000		R\$ 2.008,00

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 218.20.1 - ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA 200 MG/GPOTE COM 30G. CADA GRAMA DO GEL CONTEM:BENZOCAÍNA 0,2G; EXCIPIENTES Q.S.P 1,0G,SABOR TUTTI FRUTE OU PINA COLADA. **Qtde.:** 300 POT

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	30729 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.		14.190.675/0001-55	Sim		19,9800	R\$ 5.994,00
		Data Orçamento:	05/01/2026				
3	39436 SURYA DENTAL COM. PROD. ODONT. FARMAC. LTDA.		00.814.559/0001-55	Sim		22,0700	R\$ 6.621,00
		Data Orçamento:	05/01/2026				
3	41490 QUANTITY SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS SA		13.612.214/0001-60	Sim		19,9800	R\$ 5.994,00
		Data Orçamento:	05/01/2026				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 20,6767		R\$ 6.203,01

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 218.20.2 - ANESTÉSICO - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRUTORTUBETE 1,80 M **Qtde.:** 20000 TU

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	111053 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.		44.734.671/0022-86	Sim		2,7000	R\$ 54.000,00
		Data Orçamento:	20/02/2025				
4	124886 T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.		10.696.932/0001-74	Sim		3,0900	R\$ 61.800,00
		Data Orçamento:	17/03/2025				
4	125384 EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		09.092.152/0001-36	Sim		2,6500	R\$ 53.000,00
		Data Orçamento:	24/03/2025				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 2,8133		R\$ 56.266,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.24.2 - ANTISSEPTICO BUCAL COM FLUOR 250ML

Qtde.: 200 FRS

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
5	126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		02.482.141/0001-13	Sim		11,8900	R\$ 2.378,00
		Data Orçamento:	05/02/2025				
5	127134 UNIMEDHOSP COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.		52.238.998/0001-60	Sim		10,9100	R\$ 2.182,00
		Data Orçamento:	14/04/2025				
5	127522 THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA		50.541.407/0001-02	Sim		10,0000	R\$ 2.000,00
		Data Orçamento:	04/06/2025				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 10,9333		R\$ 2.186,66

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.24.3 - ANTISSEPTICO BUCAL GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% - FRASCO 250ML

Qtde.: 500 FRS

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6	126304 R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.		29.843.853/0001-77	Sim		9,6800	R\$ 4.840,00
		Data Orçamento:	11/02/2025				
6	29199 DROGAFONTE LTDA.		08.778.201/0001-26	Sim		9,0000	R\$ 4.500,00
		Data Orçamento:	13/02/2025				
6	141449 INTECQ - INSTITUTO DE PESQUISA TECNOLOGICA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.		01.915.071/0002-68	Sim		9,1000	R\$ 4.550,00
		Data Orçamento:	05/06/2025				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 9,2600		R\$ 4.630,00

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 25.144.5 - CABO BISTURI 3 EM ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUALCOM DADOS DE IDENTIFICACAO, PODENDO SER COMPATIVEL COM LAMINA DE NUMERO 10 AO 17.

Qtde.: 50 PC

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7	140499 APG COMERCIAL LTDA.		20.182.918/0001-06	Sim		11,5900	R\$ 579,50
		Data Orçamento:	19/02/2025				
7	127158 MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		44.572.364/0001-11	Sim		15,0000	R\$ 750,00
		Data Orçamento:	14/03/2025				
7	126878 HOSPMED COMERCIO LTDA.		11.411.491/0001-80	Sim		10,0000	R\$ 500,00
		Data Orçamento:	21/05/2025				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 12,1967		R\$ 609,84



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.181.1 - CAPSULA PARA AMALGAMA 01 PORCAO - CX 50 CAPSULAS LIGA DE AMALGAMA DE PRATA EM CAPSULA **Qtde.:** 50 CX CONTENDOPRATA (40-45%), COBRE (28,7%), ESTANHO(31-31,3%) E MERCURIO (47,9%), PARTICULASESFEROIDAIIS IRREGULARES, SEM ZINCO, SEM FASE GAMA2, TEMPO DE PRESA REGULAR. EMBALAGEM COM 50CAPSULAS.

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
Cotação :	2/2026					
8	36631 GUSTAVO NICOLINO - EPP	26.551.165/0001-45	Sim		138,7700	R\$ 6.938,50
		Data Orçamento:	18/03/2025			
8	30729 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	14.190.675/0001-55	Sim		283,9000	R\$ 14.195,00
		Data Orçamento:	05/01/2026			
8	41490 QUANTITY SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS SA	13.612.214/0001-60	Sim		283,9000	R\$ 14.195,00
		Data Orçamento:	05/01/2026			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 235,5233	R\$ 11.776,17

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.181.2 - CAPSULA PARA AMALGAMA 02 PORCOES - CX 50 CAPSULAS LIGA DE AMALGAMA DE PRATA EM CAPSULA CONTENDOPRATA (40-45%), COBRE (28,7%), ESTANHO(31-31,3%) E MERCURIO (47,9%), PARTICULASESFEROIDAIIS IRREGULARES, SEM ZINCO, SEM FASE GAMA2, TEMPO DE PRESA REGULAR. EMBALAGEM COM 50CAPSULAS. **Qtde.:** 20 CX

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
9	137756 MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA	51.793.632/0001-90	Sim		230,0000	R\$ 4.600,00
		Data Orçamento:	07/02/2025			
9	18869 PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI	61.692.422/0001-60	Sim		203,9000	R\$ 4.078,00
		Data Orçamento:	11/02/2025			
9	127496 DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	Sim		209,7300	R\$ 4.194,60
		Data Orçamento:	29/04/2025			
				Médias Unitário / Total :	R\$ 214,5433	R\$ 4.290,87

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.6.2 - CIMENTO CIRURGICO - SEM EUGENOL - KIT COMPOSICAO:BASE: ACIDOS GRAXOS, RESINA SINTETICA,HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, CERA NATURAL EESSENCE DE MENTA.ACCELERADOR: OLEO NATURAL, OXIDO DE ZINCO,HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, PIGMENTO, OXIDODE MAGNESIO, BHT E ESSENCIA DE MENTA.APRESENTACAO: CAIXA CONTENDO 1 BISNAGA DE PASTABASE COM 90G E 1 BISNAGA DE PASTA ACCELERADORA COM90G. **Qtde.:** 24 KIT



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10		139243 DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	11.054.242/0001-84	Sim		121,9300	R\$ 2.926,32
		Data Orçamento:	07/03/2025				
10		29990 R. DE F. TORRES - EPP	19.231.616/0001-00	Sim		139,9000	R\$ 3.357,60
		Data Orçamento:	29/05/2025				
10		127450 A2XR COMERCIAL LTDA	50.591.089/0001-86	Sim		114,9900	R\$ 2.759,76
		Data Orçamento:	03/06/2025				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 125,6067		R\$ 3.014,56

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.6.3 - CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO - CONJUNTO CONJUNTO COM 01 FRASCO COM 10ML DE LIQ. E 01FRASCO COM 28G DE PO DE MESMA MARCA.COMPOSICAO:PO: OXIDO DE ZINCO, OXIDO DE MAGNESIO E MAISCORANTES OU MAIS DIOXIDO DE SILICIO, CARBONATO DEBISMUTO E DIOXIDO DE TITANIO MAIS COLHERDOSADORA.LIQUIDO: ACIDO FOSFORICO, HIDROXIDO DE ALUMINIO,OXIDO DE ZINCO, AGUA DESTILADA. **Qtde.:** 24 KIT

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11		18872 EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	Sim		24,0000	R\$ 576,00
		Data Orçamento:	12/03/2025				
11		106521 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	31.401.798/0001-07	Sim		23,8700	R\$ 572,88
		Data Orçamento:	21/03/2025				
11		127450 A2XR COMERCIAL LTDA	50.591.089/0001-86	Sim		23,7900	R\$ 570,96
		Data Orçamento:	03/06/2025				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 23,8867		R\$ 573,28

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.6.4 - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO COMPOSICAO:BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO,TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO E CORANTESMINERAIS.CATALISADOR: ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDODE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITANIO,ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS.APRESENTACAO:CONTEUDO: 01 TUBO DE PASTA BASTE (13G); 01 TUBODE PASTA CATALISADORA (11G); 01 BLOCO DE MISTURA.NAO CONTEM EUGENOL. **Qtde.:** 100 KIT

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12		141450 BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.	48.495.866/0001-47	Sim		47,1900	R\$ 4.719,00
		Data Orçamento:	02/04/2025				
12		127496 DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	Sim		23,5000	R\$ 2.350,00
		Data Orçamento:	29/04/2025				
12		29990 R. DE F. TORRES - EPP	19.231.616/0001-00	Sim		22,9500	R\$ 2.295,00
		Data Orçamento:	29/05/2025				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 31,2133		R\$ 3.121,33

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Item : 23.6.5 - CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL CONJUNTO COM 01 FRASCO DE PO COM 50G DE OXIDO DEZINCO E 01 FRASCO DE LIQ. COM 20ML DE EUGENOL DAMESMA MARCA. **Qtde.:** 100 KIT

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13		126868 ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA.	12.416.810/0001-02	Sim		104,3700	R\$ 10.437,00
		Data Orçamento:	02/04/2025				
13		30729 DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	14.190.675/0001-55	Sim		192,9900	R\$ 19.299,00
		Data Orçamento:	05/01/2026				
13		41490 QUANTITY SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS SA	13.612.214/0001-60	Sim		192,9900	R\$ 19.299,00
		Data Orçamento:	05/01/2026				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 163,4500		R\$ 16.345,00

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.6.6 - CIMENTO ENDODONTICO - KIT COMPOSICAO:PO: OXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA,SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BARIO EBORATO DE SODIO.LIQUIDO: EUGENOL, OLEO DE AMENDOAS DOCES E BHT.APRESENTACOES:KIT CONTENDO: 01 FRASCO DE PO COM 12G E 01 FRASCODE LIQUIDO COM 10ML DA MESMA MARCA. **Qtde.:** 48 KIT

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
14		29990 R. DE F. TORRES - EPP	19.231.616/0001-00	Sim		52,9000	R\$ 2.539,20
		Data Orçamento:	29/05/2025				
14		126636 VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME	33.992.679/0001-00	Sim		48,8000	R\$ 2.342,40
		Data Orçamento:	03/06/2025				
14		127450 A2XR COMERCIAL LTDA	50.591.089/0001-86	Sim		43,2600	R\$ 2.076,48
		Data Orçamento:	03/06/2025				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 48,3200		R\$ 2.319,36

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.6.7 - CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO NA COR BRANCA. POTE DE 25G. **Qtde.:** 48 POT

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
15		126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.482.141/0001-13	Sim		24,1800	R\$ 1.160,64
		Data Orçamento:	05/02/2025				
15		127522 THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	50.541.407/0001-02	Sim		28,0000	R\$ 1.344,00
		Data Orçamento:	04/06/2025				
15		41490 QUANTITY SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS SA	13.612.214/0001-60	Sim		21,9000	R\$ 1.051,20
		Data Orçamento:	05/01/2026				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 24,6933		R\$ 1.185,28



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.6.8 - CIMENTO OU MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM). CONJUNTO COM 01 FRASCO DE PO COM 38G E 01FRASCO DE LIQUIDO COM 15ML DA MESMA MARCA.COMPOSICAO:PO: OXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA;LIQUIDO: EUGENOL 99,5% ACIDO ACETICO 0,5%

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	19586	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.477.571/0001-47	Sim		192,9900	R\$ 30.106,44
				Data Orçamento:	05/01/2026		
16	30729	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	14.190.675/0001-55	Sim		244,9000	R\$ 38.204,40
				Data Orçamento:	05/01/2026		
16	41490	QUANTITY SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS SA	13.612.214/0001-60	Sim		244,9000	R\$ 38.204,40
				Data Orçamento:	05/01/2026		
				Médias Unitário / Total :	R\$ 227,5967		R\$ 35.505,09

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 25.381.5 - CLOREXIDINA EM GEL 2% EM SERINGA **Qtde.: 30 UN**

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17	106521	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	31.401.798/0001-07	Sim		13,7700	R\$ 413,10
				Data Orçamento:	21/03/2025		
17	126868	ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA.	12.416.810/0001-02	Sim		15,9900	R\$ 479,70
				Data Orçamento:	02/04/2025		
17	29990	R. DE F. TORRES - EPP	19.231.616/0001-00	Sim		11,7500	R\$ 352,50
				Data Orçamento:	29/05/2025		
				Médias Unitário / Total :	R\$ 13,8367		R\$ 415,10

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 218.10.10 - DENTE DE ESTOQUE INF./ANT. MOD. 1D - COR 66 **Qtde.: 220 UN**

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
18	126634	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.482.141/0001-13	Sim		4,0500	R\$ 891,00
				Data Orçamento:	05/02/2025		
18	141451	AMP HOSPITALAR LTDA.	16.698.619/0001-51	Sim		7,7100	R\$ 1.696,20
				Data Orçamento:	13/05/2025		
18	141452	CORUMBA HOSPITALAR LTDA.	18.442.927/0001-47	Sim		6,5000	R\$ 1.430,00
				Data Orçamento:	13/05/2025		
				Médias Unitário / Total :	R\$ 6,0867		R\$ 1.339,07



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 218.10.9 - DENTE DE ESTOQUE INF./ANT. MOD. 264 - COR 66

Qtde.: 220 UN

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
19		126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.482.141/0001-13	Sim		4,0500	R\$ 891,00
		Data Orçamento:	05/02/2025				
19		141451 AMP HOSPITALAR LTDA.	16.698.619/0001-51	Sim		7,7100	R\$ 1.696,20
		Data Orçamento:	13/05/2025				
19		141452 CORUMBA HOSPITALAR LTDA.	18.442.927/0001-47	Sim		6,5000	R\$ 1.430,00
		Data Orçamento:	13/05/2025				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 6,0867		R\$ 1.339,07

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.199.4 - DENTE DE ESTOQUE INF./ANT. MOD. 3N - COR 66

Qtde.: 220 CTL

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
20		126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.482.141/0001-13	Sim		4,0500	R\$ 891,00
		Data Orçamento:	05/02/2025				
20		141451 AMP HOSPITALAR LTDA.	16.698.619/0001-51	Sim		7,7100	R\$ 1.696,20
		Data Orçamento:	13/05/2025				
20		141452 CORUMBA HOSPITALAR LTDA.	18.442.927/0001-47	Sim		6,5000	R\$ 1.430,00
		Data Orçamento:	13/05/2025				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 6,0867		R\$ 1.339,07

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.199.9 - DENTE DE ESTOQUE INF./POST. MOD. 30M - COR 66

Qtde.: 220 CTL

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
21		137892 IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA.	36.846.568/0001-75	Sim		6,9300	R\$ 1.524,60
		Data Orçamento:	07/02/2025				
21		141453 RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.	39.960.498/0001-70	Sim		4,2000	R\$ 924,00
		Data Orçamento:	26/03/2025				
21		29990 R. DE F. TORRES - EPP	19.231.616/0001-00	Sim		6,9700	R\$ 1.533,40
		Data Orçamento:	29/05/2025				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 6,0333		R\$ 1.327,33



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.199.13 - DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. 133 - COR 66

Qtde.: 220 CTL

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
22	126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		02.482.141/0001-13	Sim		3,2000	R\$ 704,00
		Data Orçamento:	05/02/2025				
22	126690 DENTAL PORTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		50.345.269/0001-88	Sim		3,2200	R\$ 708,40
		Data Orçamento:	15/05/2025				
22	29990 R. DE F. TORRES - EPP		19.231.616/0001-00	Sim		7,6000	R\$ 1.672,00
		Data Orçamento:	29/05/2025				
				Médias Unitário / Total :		R\$ 4,6733	R\$ 1.028,13

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.199.17 - DENTE DE ESTOQUE SUP./ANT. MOD. A25 - COR 66

Qtde.: 220 CTL

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
23	126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		02.482.141/0001-13	Sim		3,2000	R\$ 704,00
		Data Orçamento:	05/02/2025				
23	126690 DENTAL PORTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		50.345.269/0001-88	Sim		3,2200	R\$ 708,40
		Data Orçamento:	15/05/2025				
23	29990 R. DE F. TORRES - EPP		19.231.616/0001-00	Sim		7,6000	R\$ 1.672,00
		Data Orçamento:	29/05/2025				
				Médias Unitário / Total :		R\$ 4,6733	R\$ 1.028,13

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 218.10.11 - DENTE DE ESTOQUE SUP/ANT. MOD. 1D - COR 66

Qtde.: 220 UN

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
24	126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		02.482.141/0001-13	Sim		3,2000	R\$ 704,00
		Data Orçamento:	05/02/2025				
24	126690 DENTAL PORTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		50.345.269/0001-88	Sim		3,2200	R\$ 708,40
		Data Orçamento:	15/05/2025				
24	29990 R. DE F. TORRES - EPP		19.231.616/0001-00	Sim		7,6000	R\$ 1.672,00
		Data Orçamento:	29/05/2025				
				Médias Unitário / Total :		R\$ 4,6733	R\$ 1.028,13



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 217.200.5 - Dente estoque inf/ post 266 - 66

Qtde.: 220 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
25	137892 IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA.	36.846.568/0001-75	Sim		6,9300	R\$ 1.524,60
	Data Orçamento: 07/02/2025					
25	141453 RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.	39.960.498/0001-70	Sim		4,2000	R\$ 924,00
	Data Orçamento: 26/03/2025					
25	29990 R. DE F. TORRES - EPP	19.231.616/0001-00	Sim		6,9700	R\$ 1.533,40
	Data Orçamento: 29/05/2025					
Médias Unitário / Total :					R\$ 6,0333	R\$ 1.327,33

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.35.1 - EDTA SUBSTANCIA QUELANTE 20ML

Qtde.: 20 FRS

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
26	141454 L C PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	54.416.857/0001-16	Sim		9,4000	R\$ 188,00
	Data Orçamento: 20/02/2025					
26	141455 MARIA E FERREIRA	45.357.178/0001-22	Sim		9,9000	R\$ 198,00
	Data Orçamento: 16/04/2025					
26	126714 ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.	49.803.998/0001-51	Sim		6,9300	R\$ 138,60
	Data Orçamento: 03/06/2025					
Médias Unitário / Total :					R\$ 8,7433	R\$ 174,87

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.36.1 - ENDO PTC - BISNAGA OU POTE 25G

Qtde.: 24 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
27	139229 R F BARILE LTDA.	29.230.269/0001-46	Sim		14,7900	R\$ 354,96
	Data Orçamento: 17/03/2025					
27	35350 DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	21.504.525/0001-34	Sim		28,8800	R\$ 693,12
	Data Orçamento: 07/05/2025					
27	44041 DENTAL PREMIUM LTDA	35.215.257/0001-45	Sim		20,1400	R\$ 483,36
	Data Orçamento: 13/05/2025					
Médias Unitário / Total :					R\$ 21,2700	R\$ 510,48



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.311.1 - ENXAGUATORIO A BASE DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% MENTOL E ALCOOL ETILICO A 10% ESALICILATO DE METILA, NAO CONTEM FLUOR NACOMPOSICAO, UTILIZADO PARA PRE E POSPROCEDIMENTOS CLINICOS E CIRURGICOS, SEM ALCOOL, SABOR MENTA. EMBALAGEM COM 2 LITROS. **Qtde.:** 20 FRS

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
28	19586	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.477.571/0001-47	Sim		68,9900	R\$ 1.379,80
		Data Orçamento:	05/01/2026				
28	30729	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	14.190.675/0001-55	Sim		79,9000	R\$ 1.598,00
		Data Orçamento:	05/01/2026				
28	41490	QUANTITY SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS SA	13.612.214/0001-60	Sim		79,9000	R\$ 1.598,00
		Data Orçamento:	05/01/2026				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 76,2633		R\$ 1.525,27

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.91.5 - ESPELHO CLINICO N. 5 - ACO INOX - AUTOCLAVEL **Qtde.:** 2000 PC

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
29	126634	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.482.141/0001-13	Sim		2,6800	R\$ 5.360,00
		Data Orçamento:	05/02/2025				
29	30729	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	14.190.675/0001-55	Sim		5,8900	R\$ 11.780,00
		Data Orçamento:	05/01/2026				
29	41490	QUANTITY SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS SA	13.612.214/0001-60	Sim		5,8900	R\$ 11.780,00
		Data Orçamento:	05/01/2026				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 4,8200		R\$ 9.640,00

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.230.1 - ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO COM 10 UNIDADES, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA,COMPLETAMENTE REABSORVIVEL PELO ORGANISMO. **Qtde.:** 70 CX

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
30	127175	JUARES LIMA DOS SANTOS	12.991.532/0001-17	Sim		39,3000	R\$ 2.751,00
		Data Orçamento:	17/03/2025				
30	36631	GUSTAVO NICOLINO - EPP	26.551.165/0001-45	Sim		54,2900	R\$ 3.800,30
		Data Orçamento:	18/03/2025				
30	141456	AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	12.516.438/0001-06	Sim		47,0000	R\$ 3.290,00
		Data Orçamento:	29/05/2025				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 46,8633		R\$ 3.280,43



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 217.88.9 - FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHADO SEDA 3.0 ESTÉRIL						Qtde.: 2500 UN	
Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
31	40230	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	28.199.997/0001-70	Sim		1,7200	R\$ 4.300,00
		Data Orçamento:	19/02/2025				
31	124033	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	31.504.080/0001-46	Sim		3,9500	R\$ 9.875,00
		Data Orçamento:	19/02/2025				
31	106521	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	31.401.798/0001-07	Sim		2,4400	R\$ 6.100,00
		Data Orçamento:	21/03/2025				
		Médias Unitário / Total :				R\$ 2,7033	R\$ 6.758,25

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 217.88.10 - FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHADO SEDA 4.0 ESTÉRIL						Qtde.: 3600 UN	
Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
32	126885	ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	00.174.282/0001-43	Sim		2,7700	R\$ 9.972,00
		Data Orçamento:	24/01/2025				
32	111360	MTM MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	43.771.394/0001-94	Sim		2,3000	R\$ 8.280,00
		Data Orçamento:	30/01/2025				
32	127496	DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	Sim		1,5800	R\$ 5.688,00
		Data Orçamento:	29/04/2025				
		Médias Unitário / Total :				R\$ 2,2167	R\$ 7.980,12

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 218.21.1 - FIO DENTAL ROLO COM 500 MTS						Qtde.: 200 ROL	
Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
33	126645	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	28.857.335/0001-40	Sim		9,2600	R\$ 1.852,00
		Data Orçamento:	03/06/2025				
33	30729	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	14.190.675/0001-55	Sim		17,9000	R\$ 3.580,00
		Data Orçamento:	05/01/2026				
33	41490	QUANTITY SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS SA	13.612.214/0001-60	Sim		17,9000	R\$ 3.580,00
		Data Orçamento:	05/01/2026				
		Médias Unitário / Total :				R\$ 15,0200	R\$ 3.004,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.47.1 - HIDROXIDO DE CALCIO - PA FRASCO COM 10G COMPOSICAO: HIDROXIDO DE CALCIO P.A. (99 A100,5%) **Qtde.:** 100 FRS

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
34		126648 DENTAL MED + LTDA.	72.150.550/0001-06	Sim		4,2400	R\$ 424,00
				Data Orçamento:	03/06/2025		
34		141457 AXIALMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL LTDA.	38.259.712/0001-00	Sim		4,6000	R\$ 460,00
				Data Orçamento:	03/06/2025		
34		127522 THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	50.541.407/0001-02	Sim		4,3500	R\$ 435,00
				Data Orçamento:	04/06/2025		
						Médias Unitário / Total :	R\$ 4,3967
							R\$ 439,67

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 207.27.6 - HIPOCLORITO DE SODIO 25% - 1000 ML (SODA CLORADA)COM PRAZO DE VALIDADE MAXIMA DE 12 MESES. **Qtde.:** 100 FRS

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
35		109678 DECARES COMERCIO LTDA	01.708.499/0001-59	Sim		10,9400	R\$ 1.094,00
				Data Orçamento:	31/01/2025		
35		109822 PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	07.944.100/0001-15	Sim		18,0000	R\$ 1.800,00
				Data Orçamento:	18/03/2025		
35		141458 LAR CONSTRUÇÃO LTDA.	22.109.637/0001-53	Sim		18,8000	R\$ 1.880,00
				Data Orçamento:	30/05/2025		
						Médias Unitário / Total :	R\$ 15,9133
							R\$ 1.591,33

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.49.1 - IODOFORMIO PO 10G **Qtde.:** 100 FRS

Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
36		127175 JUARES LIMA DOS SANTOS	12.991.532/0001-17	Sim		17,9800	R\$ 1.798,00
				Data Orçamento:	17/03/2025		
36		29990 R. DE F. TORRES - EPP	19.231.616/0001-00	Sim		24,9900	R\$ 2.499,00
				Data Orçamento:	29/05/2025		
36		126645 MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	28.857.335/0001-40	Sim		23,6900	R\$ 2.369,00
				Data Orçamento:	03/06/2025		
						Médias Unitário / Total :	R\$ 22,2200
							R\$ 2.222,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 45.4.13 - LENCOL DE BORRACHA CAIXA COM 26EMBALADOS SEPARADAMENTE EM SACO PLASTICO						Qtde.: 120 CX	
Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
37	126881 RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.		31.890.783/0001-50	Sim		21,7400	R\$ 2.608,80
		Data Orçamento:	19/02/2025				
37	111584 DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.		07.978.004/0001-98	Sim		22,2400	R\$ 2.668,80
		Data Orçamento:	15/04/2025				
37	29990 R. DE F. TORRES - EPP		19.231.616/0001-00	Sim		23,3900	R\$ 2.806,80
		Data Orçamento:	29/05/2025				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 22,4567		R\$ 2.694,80

Solicitação de Compra 1/2026

Objeto : Aquisição de materiais de consumo odontológico para a Área de Saúde Bucal - ASB visando atender às necessidades da rede de Atenção Primária à Saúde - APS (Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da família -ESF e Unidade Odontológica Móvel - UOM), Centro de Especialidades Odontológicas CEO e Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD

Item : 23.55.1 - OLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA E ALTA ROTACAO OLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, SEM CFC, EMSPRAY COM 200ML.						Qtde.: 150 FRS	
Seq.	Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
38	126634 DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		02.482.141/0001-13	Sim		20,2500	R\$ 3.037,50
		Data Orçamento:	05/02/2025				
38	127175 JUARES LIMA DOS SANTOS		12.991.532/0001-17	Sim		19,1100	R\$ 2.866,50
		Data Orçamento:	17/03/2025				
38	29990 R. DE F. TORRES - EPP		19.231.616/0001-00	Sim		42,9900	R\$ 6.448,50
		Data Orçamento:	29/05/2025				
		Médias Unitário / Total :			R\$ 27,4500		R\$ 4.117,50

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
18869	PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA EIRELI	61.692.422/0001-60	Sim	R\$ 4.078,00
19586	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.477.571/0001-47	Sim	R\$ 31.486,24
29199	DROGAFONTE LTDA.	08.778.201/0001-26	Sim	R\$ 4.500,00
29990	R. DE F. TORRES - EPP	19.231.616/0001-00	Sim	R\$ 2.647,50
30729	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	14.190.675/0001-55	Sim	R\$ 5.994,00
36631	GUSTAVO NICOLINO - EPP	26.551.165/0001-45	Sim	R\$ 6.938,50
40230	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	28.199.997/0001-70	Sim	R\$ 4.300,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

41490	QUANTITY SERVICO E COMERCIO DE PRODUTOS SA	13.612.214/0001-60 Sim	R\$ 1.051,20
109678	DECARES COMERCIO LTDA	01.708.499/0001-59 Sim	R\$ 1.094,00
125384	EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09.092.152/0001-36 Sim	R\$ 53.000,00
126634	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	02.482.141/0001-13 Sim	R\$ 10.145,00
126645	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	28.857.335/0001-40 Sim	R\$ 3.828,00
126648	DENTAL MED + LTDA.	72.150.550/0001-06 Sim	R\$ 424,00
126714	ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.	49.803.998/0001-51 Sim	R\$ 138,60
126868	ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA.	12.416.810/0001-02 Sim	R\$ 10.437,00
126878	HOSPMED COMERCIO LTDA.	11.411.491/0001-80 Sim	R\$ 500,00
126881	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.	31.890.783/0001-50 Sim	R\$ 2.608,80
127175	JUARES LIMA DOS SANTOS	12.991.532/0001-17 Sim	R\$ 7.415,50
127450	A2XR COMERCIAL LTDA	50.591.089/0001-86 Sim	R\$ 5.407,20
127496	DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69 Sim	R\$ 5.688,00
127522	THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	50.541.407/0001-02 Sim	R\$ 2.000,00
137567	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA	06.132.785/0001-32 Sim	R\$ 7.749,00
139229	R F BARILE LTDA.	29.230.269/0001-46 Sim	R\$ 354,96
141453	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.	39.960.498/0001-70 Sim	R\$ 1.848,00

Desclassificação**Motivo**

Total para o Menor Preço: R\$ 173.633,50
Total para o Maior Preço: R\$ 244.752,02
Total para a Média Cotada: R\$ 212.057,54



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Justificativa : A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos clínicos em todo serviço público de odontologia deste município, objetivando tratar pacientes acometidos pelas mais diversas patologias de origem odontológica.

Trata-se da aquisição de materiais odontológicos de uso comum a serem utilizados nos procedimentos realizados nos diversos serviços da Área de Saúde Bucal - ASB. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras da ASB, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários destes serviços. O objeto de que trata este estudo, tem sua importância como materiais de consumo utilizados nos procedimentos odontológicos oferecidos aos usuários, por se tratar de materiais imprescindíveis a serem empregados nos diversos tipos de tratamento, além da necessidade de abastecimento dos estoques da rede pública municipal na APS, CEO e LRPD. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde à conta da dotação orçamentária indicada no momento da compra.

11. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência foram cumpridos na íntegra, conforme estipulado no § 1º do art. 18º da Lei Federal 14.133/21.

FÁBIO SOARES SILVA
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE